



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PASSO FUNDO**

EDITAL 05/2022

Dispõe sobre o processo de transferência externa – 2022/2 para o curso superior de Ciência da Computação do IFSUL - Câmpus Passo Fundo

O Diretor-Geral do Câmpus Passo Fundo, no uso de suas atribuições, faz saber que está aberto o processo seletivo para transferências externas de estudantes regularmente matriculados em outras instituições – públicas ou privadas – nacionais, credenciadas pelo MEC, interessados em ingressar no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, conforme regulamenta a Organização Didática da Educação Básica, Profissional e Superior de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, aprovada pela Resolução nº 90/2012 do Conselho Superior.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do processo seletivo está a cargo do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Passo Fundo, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.
- 1.2 O Edital será divulgado no Câmpus e publicado no site <http://passofundo.ifsul.edu.br/> no link Editais.
- 1.3 É vedada a transferência externa para o primeiro ano letivo/semestre letivo. O candidato deverá, obrigatoriamente, ter cursado na instituição de origem, todas as disciplinas equivalentes ao primeiro ano/semestre do curso de Ciência da Computação do IFSUL câmpus Passo Fundo.
- 1.4 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
 - a) Para as vagas do curso de Ciência da Computação o candidato poderá ser oriundo de cursos de Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Análise de Sistemas, Engenharia da Computação ou áreas afins.
- 1.5 O resultado deste processo seletivo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas no segundo semestre letivo de 2022.
- 1.6 A data de início das aulas do ano letivo de 2022/2 será estabelecida de acordo com calendário acadêmico aprovado no Câmpus Passo Fundo do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para este Processo Seletivo estarão abertas de 28 de junho de 2022 a 15 de julho de 2022 (nos dias úteis).

2.2 No ato da inscrição, o candidato à transferência externa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) CPF ou RG
- b) Protocolo preenchido (o protocolo será preenchido no local da inscrição);
- c) Atestado de vínculo da instituição de origem atualizado (matrícula e/ou trancamento);
- d) Histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante – original e assinado;
- e) Ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada – original e assinado;
- f) Declaração oficial de autorização ou reconhecimento do curso de origem, com especificação do número e data do respectivo documento legal.

2.3 As inscrições deverão ser realizadas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos localizada no Campus Passo Fundo do Instituto Federal Sul-rio-grandense, situado na Estrada Perimetral Leste, 150, em Passo Fundo – RS; das 09h às 19h.

2.3.1 No caso de estudantes maiores de idade a inscrição deve ser efetuada pelo próprio candidato.

2.3.2 No caso de estudantes menores de idade a inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal; ou pelo pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto.

2.4 Não serão aceitas o envio da documentação por fac-símile, e-mail ou qualquer outra forma diferente das descritas neste edital.

2.5 A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

2.6 Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no processo seletivo ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais.

2.7 Terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste Edital.

3 PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 O processo de seleção será realizado através do seguinte critério:

- Maior quantidade de créditos cursados com aprovação.

3.2 Em caso de empate, o desempate se dará pelo cálculo da média das disciplinas cursadas e aprovadas, persistindo o empate, pelo candidato de maior idade.

3.3 O critério para aproveitamento de estudo consiste na análise do conteúdo e carga horária de disciplina(s), considerando a equivalência, de no mínimo, 80% da disciplina ou área para a qual foi solicitado o aproveitamento, limitado a 50% da carga horária total do curso. Não será dado aproveitamento para Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Curricular Obrigatório.

3.4 Somente serão analisadas as disciplinas ou áreas equivalentes às que integram o currículo pleno vigente do curso atual do estudante.

3.5 Somente será feito a análise e aproveitamento para os alunos que forem selecionados pelo critério de créditos cursados.

3.6 A seleção será realizada pela Coordenação do Curso sendo consultados o colegiado quando necessário.

3.7 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da maior quantidade de créditos cursados com aprovação no curso para o qual se inscreveram e serão convocados conforme vagas disponíveis.

3.8 Os candidatos selecionados e não classificados farão parte de uma lista de espera, válida somente para o ano letivo de 2022/2.

4 DOS CURSOS, SEUS TURNOS E NÚMERO DE VAGAS

4.1 Para realizar a inscrição para transferência, o candidato deverá observar a existência de vagas, conforme as tabelas a seguir:

Curso	Turno	Vagas
Ciência da Computação	Manhã	03

4.2 No caso das matrículas por disciplina, após a seleção dos candidatos, serão consultados as disponibilidades de vagas nas disciplinas ofertadas e realizadas as matrículas nas disciplinas que ainda dispuserem de vagas.

5 DO CRONOGRAMA

Etapa	Período	Local
Inscrições	28 de junho de 2022 a 15 de julho de 2022 (nos dias úteis).	CORAC- Câmpus Passo Fundo
Análise	18 a 19 de julho de 2022	Câmpus Passo Fundo
Resultado	21 de julho de 2022	Site www.passofundo.ifsul.edu.br Opção Editais
Recursos	22 de julho de 2022 - das 14h às 17h	CORAC- Câmpus Passo Fundo
Resultado final	26 de julho de 2022	Site www.passofundo.ifsul.edu.br Opção Editais
Matrícula	28 de julho de 2022	CORAC- Câmpus Passo Fundo

5.1 Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes elas serão divulgadas exclusivamente pelo site <http://passofundo.ifsul.edu.br/> no link Editais.

5.2 É responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras de classificação.

6 MATRÍCULAS

6.1 As matrículas serão realizadas conforme cronograma do item 5, no setor de Registros Acadêmicos do Campus Passo Fundo.

6.2 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original;
- c) cópia do CPF, acompanhada do original;
- d) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- e) histórico escolar original do ensino médio;

6.2.1 Quem pode efetuar a matrícula

a) Estudantes menores de idade: o próprio candidato pode efetuar a matrícula, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal; o pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto; ou terceiros com procuração com firma reconhecida em cartório.

b) Estudantes maiores de idade: o próprio candidato pode efetuar a matrícula; pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório.

6.3 O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado para tal ou não apresentar a documentação exigida perderá a vaga do curso.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 A Direção-Geral do Campus Passo Fundo fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais sobre o presente Edital.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do Campus Passo Fundo.

Passo Fundo, 28 de junho de 2022.



Lucas Vanini
Diretor-Geral do Câmpus Passo Fundo
do Instituto Federal Sul-rio-grandense